



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação

ATA

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023-SLU/DF

INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

PROCESSO nº 00094-00006067/2022-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, dos serviços de sucção por bombeamento de chorume na Unidade de Recebimento de Entulho - URE (Área Especial, Qd. 15, conjunto C1, SCIA/Estrutural), transporte e descarte em lagoa de acumulação do Aterro Sanitário de Brasília - ASB (Rodovia DF 180, km 16, Samambaia), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

IMPUGNANTE: VALOR AMBIENTAL LTDA. (CNPJ: 07.026.299/0001-00)

1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. A impugnação interposta pela empresa acima citada, encontra-se **TEMPESTIVA**, ou seja, dentro do prazo pertinente, em conformidade com o item 3.4 do Edital de Licitação, senão vejamos:

3.4. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por meio eletrônico, até o dia **08/03/2023 até às 18 horas**, no endereço: cpl@slu.df.gov.br.

2. DO PEDIDO

2.1. A empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. enviou impugnação aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2023-SLU/DF, alegando, em suma, que o edital consta situações que merecem urgente reparo pela autoridade administrativa, pois criam óbice à própria realização da disputa, tornando insegura a contratação, na medida em que a carta editalícia não traz uma estimativa e especificação correta de vários itens.

2.2. A empresa requer:

III. DOS VÍCIOS QUE ENSEJAM A REFORMA DO EDITAL

III.1. Das Especificações Técnicas Conflitantes de Cavalos Mecânicos

III.2. Do Ano de Fabricação Exigido para o Veículo

III.3. Do Subdimensionamento dos Serviços

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

3.1. Considerando que as alegações são de cunho, estritamente técnicas, este Pregoeiro submeteu a impugnação à área técnica, que assim se manifestou por meio da :

Questionamento 1: Das Especificações Técnicas Conflitantes de Cavalos Mecânicos

Resposta: Em relação às especificações técnicas do cavalo mecânico, o dimensionamento utilizado para composição de orçamento por esta autarquia, apresentado em "Cotação e Dimensionamento - ANEXO D" (106653405), utilizou o "Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000kg - 265 kW", código A9335 de referência SICRO.

A "Planilha Modelo - ANEXO B" (106275920) deve ser preenchida pelo proponente para apresentação de propostas. Esta planilha não tem efeito sobre o dimensionamento realizado por esta autarquia e portanto o equívoco na planilha não afeta o orçamento elaborado para a contratação. Neste arquivo foi aberta a possibilidade do preenchimento dos valores relativos aos equipamentos a serem utilizados no serviço, de

forma que tanto o cavalo mecânico quanto o volume do tanque podem ser diversos daquele utilizado na planilha orçamentária por esta autarquia.

A Planilha Modelo é uma forma de garantir que a proposta apresentada é exequível, como apontado no Termo de Referência (106255036):

"15.5.2. O preenchimento de Planilha Modelo tem como objetivo afastar a possibilidade de "jogo de planilha", bem como permitir a avaliação da exequibilidade do serviço e garantir, durante a execução do contrato, a assertividade dos cálculos em caso de reajustes.

(...)

15.5.4. Será realizado análise técnica das propostas para averiguação da exequibilidade do serviço relativo ao quantitativo previsto anual descrito no item 4.10."

O valor da proposta deve ser relativo ao preço por tonelada de chorume transportado, sendo inferior ao valor apontado na planilha orçamentária elaborada pelo SLU. Os equipamentos, suas especificações e valores, os funcionários e seus turnos, desde que atendam à legislação e sejam exequíveis, serão de livre escolha da empresa proponente, de forma que a Planilha Modelo foi concebida para auxiliar na análise da exequibilidade das propostas pela Administração Pública.

Questionamento 2: Do Ano de Fabricação Exigido para o Veículo

Resposta: A limitação do tempo de fabricação do veículos no Termo de Referência é compatível com o **prazo de vida útil** adotado pelo SINAPI no Manual de Cálculos e Parâmetros para os equipamentos correlatos.

Questionamento 3: Do Subdimensionamento dos Serviços

Resposta: A Planilha Modelo auxilia a avaliação da proposta de forma a apontar para análise da contratante, o quanto o conjunto de equipamentos preenchido pela proponente tem o potencial de transportar, atestando a exequibilidade da demanda desta autarquia. Os cálculos da planilha são realizados considerando-se o pagamento da hora trabalhada no caso da mão de obra, de forma que as questões relativas aos turnos e postos de trabalho são pontos arbitrários às licitantes.

Quanto ao horário de operação, considerou-se, dentro do horário de funcionamento de URE, o total de 16h efetivas diárias, em que cabe à licitante a adoção de escala de trabalho compatível, desde que atenda à legislação trabalhista.

Em relação às distâncias do trajeto de ida e volta entre a URE e o ASB, esclarecemos que foram levantadas por meio de sistemas de informação geográfica próprios do SLU, baseados em informações e dados reais de veículos de carga que operam em diversos contratos diferentes.

4. DA CONCLUSÃO

4.1. Assim, tendo em vista a manifestação da área técnica, conheço da impugnação apresentada pela empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., para, no mérito, **negar-lhe** provimento, nos termos da legislação pertinente. Como foi verificado um erro na somatória da planilha durante a formulação da resposta à impugnação, o pregão será suspenso para retificação deste item do edital e será agendado uma nova data para sua abertura, conforme sugerido na Nota Técnica 11 (107640949).

Nefi de Souza Freitas

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **NEFI DE SOUZA FREITAS - Matr.0275996-9**, **Pregoeiro(a)**, em 09/03/2023, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **107741960** código CRC= **04E7DCA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF
3213-0200

00094-00006067/2022-33

Doc. SEI/GDF 107741960